



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.186, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº004/2006, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JÚLIO CÉSAR DE SOUZA JÚNIOR.

O povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada Rua Júlio César de Souza Júnior a Rua Um (1), compreendida entre as quadras 154 e 157 da zona 13, na planta cadastral, quadra 01 e 02 da planta do loteamento, Bairro residencial Alphaville, com início à Rua Jair Guaracy e término na rua Dois.

Art. 2º. – O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

